



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação
www.ifrr.edu.br

EDITAL 17/2024 - PROPESPI/IFRR

SELEÇÃO DE SERVIDORES E DISCENTES PARA COMPOR O CONSELHO EDITORIAL DO IFRR

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA (IFRR), no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 16 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2020, Seção 2, torna público, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (Propespi), torna pública a **Seleção de servidores e discentes para compor o Conselho Editorial do IFRR.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital tem como objetivo selecionar servidores e discentes do IFRR para compor o Conselho Editorial.

1.2. O Conselho Editorial integra a estrutura do Núcleo de Publicação (NUP), vinculado à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (Propespi), que tem como responsabilidade promover a política editorial do IFRR, nas várias áreas do conhecimento, abrangendo edição, difusão, distribuição e, quando couber, comercialização dos produtos editoriais sob sua responsabilidade, conforme a Resolução CONSUP/IFRR N° 767, de 27 de dezembro de 2023.

1.3. O Conselho Editorial é um órgão normativo, consultivo e deliberativo da política editorial do IFRR, responsável pela análise e aprovação de obras para publicação, pela definição e acompanhamento de sua política e linhas editoriais, pela apreciação de propostas de convênios e contratos vinculados à edição e coedição de livros e pelo acompanhamento do processo de produção editorial e gráfica das publicações institucionais.

1.4. São atribuições do Conselho Editorial:

I - analisar, emitir pareceres e solicitar, quando necessário, avaliação de pareceristas da comunidade científica e especializada sobre as propostas de publicação de obras acadêmico-científicas, didático-pedagógicas, literárias e artísticas;

II - acompanhar, avaliar e propor alterações na política editorial do IFRR;

III - apoiar e auxiliar o NUP na tomada de decisões, na implementação de ações diversas e em articulações, quando necessário;

IV - estabelecer e revisar os procedimentos de admissão, permanência e exclusão dos periódicos no Portal de Periódicos;

V - operacionalizar as reuniões periodicamente;

VI - regulamentar, propor e autorizar as diretrizes para o estabelecimento de contratos em coedição com autores, editoras ou instituições, públicas ou privadas, visando publicações conjuntas;

VII - aprovar a publicação de obras em coedições;

VIII - liberar as obras para impressão, acabamento, divulgação e lançamento;

IX - incentivar a divulgação em cada área da produção de servidores ativos e inativos, discentes e egressos vinculadas às linhas editoriais constantes neste documento;

X - deliberar sobre reimpressão ou reedição de uma obra;

XI - apresentar à Propespi as demandas de dotação orçamentária anual para execução da política editorial institucional;

XII - cumprir e fazer cumprir a Política, o Regulamento e as demais normativas institucionais que regulamentam as publicações do IFRR.

XIII - dirimir dúvidas e equacionar questões omissas a este Regulamento.

1.5. Os membros do Conselho Editorial, de que trata este edital, terão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução para o período imediatamente subsequente.

1.6. A atuação no Conselho Editorial não enseja qualquer remuneração para seus membros, e os trabalhos nele desenvolvidos são considerados serviços de relevante interesse institucional.

1.6.1. Discentes e servidores aposentados, participarão na condição de voluntários não ensejando em vínculo empregatício.

1.6.2. No caso de servidores ativos, a função de membro do conselho editorial será contabilizada na carga horária de trabalho semanal, em consonância com a regulamentação das atividades pertinentes à carreira.

2. DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO EDITORIAL E DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. O Conselho Editorial conta com 16 (dezesesseis) membros titulares e respectivos suplentes, totalizando 32 (trinta e dois) membros, conforme Art. 22, Resolução CONSUP/IFRR N° 767/2023. A seleção de que trata este edital visa atender os incisos VI e VIII do referido Art, que dispõe sobre a representatividade de servidores e discentes.

2.2. A seleção dos servidores, membros titulares e suplentes, ocorrerá mediante representatividade das grandes áreas do conhecimento definidas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq):

a) Ciências Exatas e da Terra;

b) Ciências Biológicas;

c) Engenharias;

d) Ciências da Saúde;

e) Ciências Agrárias;

f) Ciências Sociais Aplicadas;

g) Ciências Humanas;

h) Linguística, Letras e Artes.

2.2.1 Candidatos a membro do Conselho Editorial do IFRR, representantes das grandes áreas deve:

I - ser servidor do IFRR, ativo ou inativo, e possuir, no mínimo, o título de mestre;

II - concorrer somente na grande área de conhecimento à qual está vinculada a sua maior titulação;

III - ter publicado livro como autor ou organizador ou, pelo menos, capítulo de livro.

IV - ter disponibilidade de horário para participar das atividades do conselho editorial, mediante

assinatura de Termo compromisso.

2.2.1.1 O servidor com maior titulação na área multidisciplinar, poderá concorrer a vaga da titulação anterior.

2.3. O candidato a membro do Conselho Editorial do IFRR, representante discente deve, obrigatoriamente, atender os seguintes critérios:

I - estar regularmente matriculado em um dos *campi* do IFRR;

II - ser estudante do curso técnico (integrado ou subsequente), graduação ou pós-graduação, que não esteja em fase de integralização de matrícula;

III - ter disponibilidade de horário para participar das atividades do conselho editorial, mediante assinatura de Termo.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Os interessados em concorrer às vagas do Conselho Editorial deverão requerer a inscrição pelo suap.ifrr.edu.br, impreterivelmente, no período definido no cronograma (Anexo I).

3.1.1. No ato da inscrição de candidatura é obrigatório o preenchimento do campo "Texto de Apresentação" com uma breve texto de campanha, preferencialmente exposição do currículo.

3.1.2. Mediante a inscrição, o candidato autoriza a Comissão Avaliadora a proceder com a análise do atendimento aos critérios, estabelecidos no item 2.2.1 aos servidores e 2.3 estudantes, nas bases de dados do Suap e da Plataforma Lattes, sem a necessidade de apresentação de documentos comprobatórios no ato da candidatura.

3.2. Encerrado o período de inscrição, a Propespi divulgará a lista preliminar de candidatos e demais etapas, conforme o cronograma (Anexo I), no site do IFRR <<https://reitoria.ifrr.edu.br/pro-reitorias/pesquisa-e-pos-graduacao/nucleo-de-publicacao/editais>>

3.3. A comissão de seleção não se responsabiliza por fatores de ordem técnica (Tecnologia da Informação e Comunicação) que impeçam a candidatura dentro do período estipulado, conforme o cronograma constante no Anexo I.

3.4. A inscrição que não satisfaça os requisitos mencionados no item 2 deste edital, ou a ausência de informações nas bases do Suap e Plataforma Lattes acarretará a eliminação automática do processo seletivo.

4. ELEIÇÃO/VOTAÇÃO

4.1. A eleição de servidores para os cargos de membro do Conselho Editorial será realizada no período apresentado no Anexo I, deste Edital, após homologação das candidaturas e encerramento do prazo para interposição de recursos.

4.2. A eleição/votação dos conselheiros será realizada online através do sistema SUAP;

4.3. Cada servidor (docente ou técnico-administrativo) e estudante poderá registrar apenas um voto;

4.5. Em nenhuma hipótese o servidor poderá computar dois votos na eleição ou modificar o voto já computado.

5. DAS VAGAS E DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O total de vagas a que se refere esta seleção estão distribuídas da seguinte forma:

Categoria	Grandes Áreas do Conhecimento*	Vagas Membros Titulares	Vagas Membros Suplentes
Servidor	Ciências Exatas e da Terra	01	01

	Ciências Biológicas	01	01
	Engenharias	01	01
	Ciências da Saúde	01	01
	Ciências Agrárias	01	01
	Ciências Sociais Aplicadas	01	01
	Ciências Humanas	01	01
	Linguística, Letras e Artes	01	01
Discente	-	01	01
Total de vagas		09	09

5.2. A validação de candidaturas de servidores e discentes para compor o Conselho Editorial do IFRR dar-se -á por meio de análise documental, feita pela Comissão de Seleção, designada pelo Gabinete para esse fim.

5.3 A classificação será realizada de acordo com a seleção, que envolve:

- a) 1ª etapa: Inscrição de candidatura** - análise dos pré-requisitos constantes no item 2. deste edital;
b) 2ª etapa: Votação/Eleição – a classificação será realizada com base na maior pontuação obtida na votação entre pares. Na categoria servidores, a classificação será aplicada à área de candidatura.

5.4. O sistema de eleição irá selecionar os 2 (dois) candidatos com maior número de votos em cada cargo e serão, respectivamente, o representante eleito e suplente do cargo;

5.5. Em caso de empate da eleição, o sistema utilizará os seguintes critérios de desempate, em ordem de prioridade:

- a) Servidor - Maior tempo de serviço, caso o empate persista, maior idade.
b) Discente - Maior idade.

5.6. A Propespi realizará a divulgação dos resultados das etapas de seleção, conforme o cronograma (Anexo I), no site do IFRR <<https://reitoria.ifrr.edu.br/pro-reitorias/pesquisa-e-pos-graduacao/nucleo-de-publicacao/editais>>

5.7. Não havendo inscrição de candidatos para a composição do Conselho Editorial, por meio de edital de seleção ou alguma vaga não seja preenchida, a Propespi se responsabilizará pelo convite e indicação dos membros.

5.8 Havendo mais selecionados do que o número de vagas, será constituído um cadastro-reserva de membros do Conselho Editorial.

6. DOS RECURSOS

6.1. Os candidatos poderão interpor recurso por meio do formulário, Anexo II, devidamente preenchido, no período estabelecido no cronograma desta seleção (Anexo I).

6.2. O resultado dos recursos e demais etapas da seleção serão divulgados conforme o cronograma (Anexo I).

6.3. Não caberá recursos quanto ao resultado final.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Informações e diretrizes sobre a atuação e o funcionamento do Conselho Editorial seguem a Resolução CONSUP/IFRR N° 767, de 27 de dezembro de 2023, disponível em <https://www.ifrr.edu.br/a-instituicao/pesquisa/dpppg/nucleo-de-publicacao/>.

7.2. A participação como membro do Conselho Editorial não ensejará nenhuma contrapartida financeira bem como não caracteriza vínculo empregatício com o IFRR, sendo oficializada por meio da assinatura de termo de compromisso e publicação de portaria assinada pela Reitora.

7.3. É responsabilidade de cada candidato as informações disponibilizadas nas bases de dados que serão analisadas no processo de avaliação, bem como acompanhar as publicações referentes a esta chamada.

7.4. A qualquer tempo, esta chamada poderá ser retificada, por interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

7.5. Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pelo Propespi e Comissão de seleção.

Boa Vista-RR, 1 de julho de 2024.

NILRA JANE FILGUEIRA BEZERRA
Reitora do IFRR

ROMILDO NICOLAU ALVES
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IFRR

ANEXO I**CRONOGRAMA**

ATIVIDADES	PERÍODO
Publicação da Chamada Interna	01/07/2024
Período de impugnação.	02 e 03/07/2024
Resultado da impugnação (se houver).	04/07/2024
Período de Inscrição de candidaturas	05 a 31/07/2024
Validação das candidaturas (1ª etapa).	08/08/2024
Interposição de recursos ao resultado de validação das candidaturas.	09/08/2024
Homologação das candidaturas e resultado de recursos (se houver).	12/08/2024
Período de Votação/Eleição (2ª etapa).	13 a 21/08/2024
Divulgação do resultado preliminar das eleições	22/08/2024
Recurso ao resultado das eleições	23 e 24/08/2024
Divulgação do resultado final das eleições	26/08/2024

ANEXO II - MODELO DE RECURSO

Edital XXXXXX

Eu, *[inserir nome completo]*, matrícula SIAPE *[inserir matrícula]*, apresento perante a Comissão Avaliadora do processo seletivo de composição do Conselho Editorial do IFRR, *[RECURSO / IMPUGNAÇÃO]* contra o(a) *[Edital / Lista Preliminar de Inscrições / Resultado Preliminar]*, conforme abaixo aduzido:

- FATOS (esclarecer a ocorrência objeto do recurso)
- FUNDAMENTOS (indicar os fundamentos que embasam o recurso, anexando documento, se houver e for necessário)
- PEDIDO (descrever o pedido pretendido com o deferimento do recurso)

Local, data.

Nome do candidato
[assinatura eletrônica]

Documento assinado eletronicamente por:

- **Romildo Nicolau Alves, PRO-REITOR(A) - CD0002 - PROPESPI**, em 01/07/2024 08:43:45.
- **Nilra Jane Filgueira Bezerra, REITOR(A) - CD0001 - IFRR**, em 01/07/2024 11:02:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/06/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 284966
Código de Autenticação: 481bd3ea3f

